

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8000
Por seis mezes..... 4000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10000
Por seis mezes..... 5000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 16 de abril.)

O Sr. CARRÃO, continuando:

Note-se mais, que os fazendeiros devem tomar conta dos colonos no porto de Santos, e dar-lhes transportes. Em compensação disto ha outras vantagens, e vem a ser, que o proprietario é obrigado a satisfazer á casa o preço dos fretes na razão dada; mas ha de satisfazer começando no fim do terceiro anno, e concluindo no sexto anno sem premio algum. Portanto entendo que ainda mesmo considerando-se os fretes desta casa como um pouco altos, vem a ser mais vantajosa a importação de colonos feita por ella, por que não estão onerados taes colonos, com os adiantamentos que os proprietarios hoje são obrigados a fazer para os arranjos dos emigrantes na Europa mesmo.

O Sr. NEBIAS. — Com effeito, é uma proposta muito boa, e eu estimo que appareçam estas cousas.

E por causa de se reconhecer aqui a existencia de um titulo desse contracto, foi que me comprometti a apresentar uma emenda, mas nisto fui prevenido pelo honrado Sr. Ribas que já apresentou uma emenda nesse sentido (ld.)

O Sr. NEBIAS:—A garantia da provincia realisa-se depois que vissem os colonos?

O Sr. CARRÃO:—Sem duvida nenhuma; tanto assim que os lettras são passadas a 3, 4, 5, e 6 annos, depois do 3º anno é quando começa a vencer-se; e se o colono fallecer antes, o fundador só é obrigado a pagar a quantia correspondente ao tempo que o colono servir.

A casa commercial exige uma garantia na Europa acerca da importancia da introdução dos colonos. Para os nossos fazendeiros é isso uma grande difficuldade; para alguns é até uma difficuldade perfeitamente insuperavel; pelos seus meios particulares não poderão obter essa garantia na Europa e quando possão obtela, será mediante uma gratificação que pode ser uma porcentagem que os honra muito. Portanto parece-me que a assembleia provincial não faria mal em autorisar o governo para receber aqui a garantia dos fazendeiros, conforme as encomendas que quizessem fazer, assim de poder garantir na Europa ás casas exportadoras. Isto pode ser feito sem despeza nenhuma da provincia, porquanto existindo a garantia aqui no paiz, e isto a administração provincial pode regular de um modo conveniente, é certo que não haverá um real de prejuizo para a provincia, entretanto que mediante a simples garantia na Europa far-se-hia um grande serviço á industria e especialmente á industria agricola.

E' sabido que, attenta a corrente de emigração que ha em differentes paizes principalmente nas do litoral, existem nesses lugares sociedades um pouco vastas com correspondentes em diversos pontos, unicamente afim de prepararem colonos para a partida; refiro-me a essas casas que ali se denominam armadoras e que encontram muitos recursos, porque estão organisadas convenientemente. Ora é bem provavel que o governo da provincia possa estabelecer correspondencia mesmo indirecta com essas casas; e havendo esse meio do governo garantir a vinda de colonos nesses differentes pontos onde for preciso, os nossos fazendeiros serão bem servidos sem que a provincia despenda coisa alguma; porque pôde exigir d'elles uma hypotheca, em fim qualquer garantia para ser reembolçada no caso de ser preciso satisfazer por si a esse pagamento.

O Sr. NEBIAS:—A proposta está sobre a mesa?

O Sr. CARRÃO:—Eu a vi nesta cidade.

O Sr. MARCONDES:—Creio que ja veio a casa.

O Sr. NEBIAS:—Já veio alguma proposta?

O Sr. RIBAS:—Veio.

O Sr. CARRÃO:—Eu desejava que a emenda do nobre deputado fosse mais ampla, que não se limitasse a essa casa, que autorisasse o governo para receber garantia dos fazendeiros e garantil-os na Europa.

O Sr. B. DO TIETE:—Mande um additamento.

O Sr. CARRÃO:—Estou persuadido que com este meio muito se poderá fazer e nada se despendera.

O Sr. B. DO TIETE:—Despeza de credito somente.

O Sr. CARRÃO:—E isso é até obrigação do governo.

Eis as considerações que eu tinha que fazer. Não tratarei das outras questões de que se occuparão os honrados membros, porque não tem muita relação com a materia, e quanto aos operarios estrangeiros, como ha artigos em que podem ser discutidos opportunamente, me reservo para então dizer alguma coisa.

Peço a V. Ex. que me mande papel para apresentar um substitutivo á emenda do Sr. Ribas.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão a seguinte emenda:

N. 77.—O governo fica autorisado para garantir na Europa a responsabilidade do fazendeiros da provincia pela importancia do dispendio com colonos que encomendam a qualquer individuo ou sociedade, recebendo nesta quantias correspondentes.—Carrão.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, pedi a palavra não para tratar da colonisação, porque isto seria temeridade depois que fallarao os nobres deputados, mas para dar uma explicação e atredar de mim uma opinião inexacta. Não me queixei dos contractos feitos com a casa Vergueiro. Se tivesse motivos para isso, havia de queixar-me fosse quem fosse, mas tenho muito amizade e respeito muito ao Sr. senador Vergueiro, e por isso não quero que appareça na casa uma idéa que não emmitti, até quando appareceu na casa a idéa de que os colonos importados pelos Srs. Vergueiros não erão bons, declarei que quanto a qualidade dos meus estava satisfeito; parece que os nobres deputados hão de estar lembrados disto. Eu nada mais fiz do que declarar que os meus colonos vierão muito caros, e que se continuarem vir por um preço tao elevado não poderão convir aos fazendeiros. Reconheço que se os colonos nos ficão por um preço tao elevado é por causa dos muitos adiantamentos feitos na Europa aos mesmos; mas assim não nos convem, por que, como o nobre deputado fallou ultimamente a nos disse, e realmente assim é, um colono que tem uma divida muito avultada desanima no trabalho vendo que só em muitos annos é que poderá pagar o que deve, e, quando elles morrem, o fazendeiro é que carrega com o prejuizo, como já me aconteceu.

Ha pouco morreu um colono em Ubatuba desses que vierão para os serviços das estradas e a familia veio remettida ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

Quem paga essa despeza? O Sr. vice-presidente soccorreu essa familia com alguma coisa alem de uma subscrição que promoveu-se para o mesmo fim. O governo hade perder isso e o mesmo hade acontecer aos fazendeiros.

O nobre deputado a quem tenho muita affeição, não só pelos suas qualidades pessoais, como por pertencer a uma familia a quem sempre respeitei muito, fallou do Sr. Martim Francisco.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Tambem respeito muito a V. Ex. pelas suas qualidades e pela sua idade.

O Sr. Q. TELLES:—parece que dovindo por alguma forma do que avancei.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não compre-

hendeu as minhas palavras.

O Sr. Q. TELLES:—Bem se os 157 colonos não importarão em 22:000 rs., o Sr. Vergueiro que não exige os 19:000 rs. que lhe devo. Não quero entrar em uma discussão a este respeito pela imprensa, como disse o nobre deputado basia que o Sr. Vergueiro declare pela mesma imprensa que não lhe devo perto de dez-anove contos de réis (riso), ficarei muito satisfeito.

E' o que tenho a dizer.

O Sr. NEBIAS:—Folizmente, Sr. presidente, esta discussão, desde seu principio, tem tomado um caracter de verdadeiro interesse pela provincia. Alguma coisa creio que poderemos obter em ultimo resultado, a vista das observações e vicios que tem apparecido a respeito da introdução de colonos. Não quero pela minha parte interromper a ninguém neste ponto.

Todos nós conhecemos que, seja o culpado quem for, os contractos dos colonos tem sido um pouco onerosos, e por q' tem vindo colonos com adiantamentos fortes, ou por que tem vindo grande parte de colonos crianças, o certo é que a estes dois pontos essenciaes não se tem attendido nos contractos, e daqui tem resultado os males que a assembleia nota, e que os nossos fazendeiros tem sentido.

Queríamos pois no artigo que se discute chamar a attenção do governo, e da casa importadora para este importantissimo defeito, por que estavamos persuadidos, que havendo zelo bastante na casa importadora, dedicação muito etescida para servir aos interesses industriaes da nossa provincia, ella não teria duvida alguma de chegar a um accordo com o governo provincial mediante essas bases novas, decretadas em leis posteriores. Assim por tanto creio que muito teremos feito se o governo da provincia, de accordo com a casa Vergueiro, pudér modificar os contractos, de maneira que nelles não se comprehendam metade da passagem para os colonos, de maneira que d'elles se entenda que de ora em diante metade das passagens será gratuita, na forma da lei do anno passado, de maneira que esta casa fique persuadida que tem de receber 12:500 rs. como auxilio que a provincia lhe dá, e que o restante é fornecido para descontar na passagem dos colonos, em beneficio dos fazendeiros.

Parece que os nobres deputados que tratarão de me combater nesta parte, não tiveram bastante razão; creio que elles quizerão, de certo modo previamente duvidar que a casa Vergueiro se quizesse prestar a estas alterações no contracto.

Supponho que não fizerão justiça a esta casa, por que estou convencido que o governo da provincia fazendo-lhe ver os defeitos do contracto actual, não só pelo lado do numero de crianças que tem vindo com colonos, como tambem pelo lado das passagens gratuitas que em parte a provincia quiz dar nos colonos, para facilitar o onus dos fazendeiros, poderá chegar um accordo razoavel. Foi isto o que em boa fé a commissão pensou apresentando este artigo e espera que se consiga.

O nobre deputado que ultimamente fallou apresentou agora uma emenda a respeito de empresas de pessoas que querem contractar a introdução de colonos na provincia. Estimo muito que apparecesse esta emenda em resultado de uma proposta, que não sei se ja veio a casa, e que importa dizer que não só a provincia de S. Paulo anima aos empresarios para a introdução de colonos, o que é muito satisfactorio para nós todos, mas que tambem essas associações da Europa querem applicar os seus recursos para que haja uma boa colonisação na nossa bella provincia.

Vejo porem, Sr. presidente, que a emen-

da do nobre deputado tal qual está, é muito ampla, e poderá acarretar os mesmos onus e defeitos que temos até hoje sentido, por que o nobre deputado que alias fez o calculo da importação dos colonos dividindo proporcionalmente a despesa entre as differentes classes, ou idades de colonos que podem ser introduzidos na provincia, declarou-nos em ultimo resultado que cada colono preço medio combinando a gradação das idades, andaria em 10200 rs. procedente da Suissa, que são os colonos talvez melhores.

Dizendo isto não quero desfazer dos outros colonos que nos vem dos differentes pontos da Allema, e Portugal.

O Sr. Q. TELLES:— Ha alguns colonos portuguezes que tem provado muito bem, como por exemplo, os do Sr. Dr. Galvão.

O Sr. NEBIAS.—Sim Sr. embora o illustre autor da emenda se occupasse particularmente dos colonos procedentes dos cantões da Suissa, e não querendo eu desfazer dos colonos vindos de Portugal, e da Allema, digo que gosto muito da colonisação Suissa. Da Belgica não tem vindo quasi com um colono, e entre tanto seria bom que viesse desse paiz que tem por si uma illustração e moralidade antiga. A educação do povo Suissa dá tanta esperanca e alento que em verdade devemos animar, talvez com mais preferencia, a colonisação desta parte da Europa, como da Belgica.

Como ia dizendo, o illustre autor da emenda fez o calculo, de q' de cada colono introduzido na provincia importaria em 10200 rs. Quer o nobre deputado que se autorise o governo para garantir, por parte dos fazendeiros a sua responsabilidade na Europa.

O Sr. CARRÃO:—Recebendo aqui uma garantia equivalente dos mesmos fazendeiros.

O Sr. NEBIAS:— Sim Sr... Primeiramente eu digo que sem termos uma proposta regular, que eu supunha que ja existia sobre a mesa, expondo detalhadamente este negocio, as condições da empresa, as estipulações de um contracto que por ventura se tenha de fazer com o governo nada poderemos resolver. Decidir vagamente uma questão importante não me parece conveniente, por que depois mais tarde teremos algum mal sem lhe dar remedio.

A emenda do nobre deputado não tem nem uma base, nem compromisso official de qual quer casa que por ventura se destina a fazer esta introdução de colonos. O nobre deputado dice-nos que cada colono importado na provincia importaria em 10200 rs.

O Sr. CARRÃO:— Dice-o pelo calculo feito por essa casa da Belgica, e que ja ora um preço alto.

O Sr. NEBIAS:—Primeiramente desejava que se me explicasse em termos claros qual a época em que se devia realisar a garantia da provincia.

O Sr. CARRÃO:—Isto depende de contracto que os fazendeiros fizerem.

O Sr. NEBIAS:— Nós temos fallado ja tanto, a respeito de contracto de colonos, que eu araria melhor fixar-mos logo as bases, segundo a longa experiencia que temos adquirido por espaço de 5 ou de 6 annos, que tem havido importação de colonos na provincia.

Assim pois eu direi que a emenda do nobre deputado como está, tem duas inconvenientes, primeiramente não declara quando é que se ha de realisar na Europa a garantia da provincia, se é depois de introduzidos todos, ou maior parte dos colonos na provincia, ou se será antes, como uma antecipação ou soccorro, se em todo caso a provincia ficaria sujeita a realisar esta garantia; em segundo lugar, e é este o maior inconveniente que eu acho, e que

resulta das observações que se tem feito, é que não declarando nós as differentes idades que tem de ser determinadas no contracto relativamente aos colonos, teríamos de temer o que está acontecendo hoje, que no meio de 20 colonos, vem 10 de menor idade, que não prestão serviço algum, 10 que vem subrecregar os nossos fazendeiros, 10 que vem fazer pagar os adultos pela quantia de 120\$, ou 150\$ rs. Esta é uma grande commissão. O nobre deputado tirou em conclusão o termo medio, apresentou o calculo das idades, e o numero de individuos comprehendidos nestas differentes idades, supoz por exemplo que nesta importação viessem 30 colonos de um a oito annos idades, 30 de 8 á 14 annos, e 30 de 14 á 45 annos, vindo cada um a pagar 102\$ rs.; supoz isto o nobre deputado muito razoavelmente. Ora, se nós tivéssemos uma proposta neste sentido, contendo um compromisso desta ordem, eu votaria pela emenda do nobre deputado; mas não havendo isto, como havemos de cair na mesma falta, em que já caímos? Assim, se se resolver como está na emenda não escaparemos do grande mal de vermos, por exemplo, daqui a um anno, introduzidas na provincia colonos, não na proporção em que o nobre deputado figurou, mas em uma proporção menos vantajosa em relação as idades, não ficaremos livres de ver entre 100 colonos 60 de menor idade.

O Sr. CARRÃO:—O fazendeiro quando encomendar terá isto muito em consideração, segundo o seu interesse.

O Sr. NEBIAS:—Perdoe-me, deixa-se a liberdade da introdução.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro está enganado, tenha a bondade de ver a minha emenda.

O Sr. NEBIAS:—(Depois de ler.) Como a emenda do nobre deputado está em termos tão genericos, entendi que não firamos salvos do perigo de se introduzir na provincia colonos sem prestimo. Sei bem que unicamente dos fazendeiros deve saber a regra, segundo vejo agora na emenda; mas no entanto esta regra mesmo está sujeita a tantas contingencias á tantas dividas e alterações, que entendo que assim de repente, não podemos votar uma autorisação neste sentido geral. Dezejo muito que consideremos este negocio, e que adiemos qualquer providencia, sobretudo quando vejo que o nobre deputado declarou ha pouco, que tal é o espirito dessa proposta que tem de apparecer na casa, que a provincia não tem de despendar quantia alguma previamente; nem os fazendeiros. Por isso estimarei muito advogar uma autorisação destas; mas que-ria que tivéssemos tempo para pensar no negocio, para que depois não nos vejamos nos embaraços em que actualmente nos achamos a respeito da colonisação da provincia.

Assim pois, como vejo que a emenda depende de mais explicações, de condições que devem ser estabelecidas na lei actual, entendo que não podemos agora, de repente, votar por ella.

O Sr. RIBAS:—A emenda não se refere á proposta.

O Sr. NEBIAS:—Tanto peor, se houvesse uma proposta...

O Sr. RIBAS:—É uma emenda generica; mas ha uma proposta que está em meu poder.

O Sr. NEBIAS:—Pois bem, se houvesse já sobre a meza esta proposta a respeito dos colonos que se devem importar, e tambem em relação do preço, tinha eu uma base para tranquilisar-me; mas assim em geral, com a emenda que apresenta o nobre deputado offerecendo os inconvenientes que pondero, entendo que não poderemos adiantar nada, no fim unico que temos em vista na discussão toda que tem havido, porque em verdade penso, que todos nós estamos compenetrados de fazer algum bem á provincia. Por isso, como o nobre deputado agora me auxilia mais, dizendo que tem em seu poder uma proposta que melhor pôde explicar este negocio, que melhor pôde orientar a assembléa, sobre as vantagens e onus que o governo, em nome da provincia tem de contrahir na Europa, debaixo da responsabilidade dos fazendeiros, esperarei, não

proporei o addiamento longo desta discussão, pelo respeito que tributo ao nobre deputado...

O Sr. RIBAS:—Note o nobre deputado que ha sobre a meza uma emenda minha referindo se a esta proposta.

O Sr. CARRÃO:—É relativa a uma casa especial, e a minha emenda é mais geral.

O Sr. NEBIAS:—Pois bem, como se diz que se terá de apresentar essa proposta, entendo que devemos demorar esta discussão.

O Sr. RIBAS:—Pode-se guardar a discussão deste artigo para quando se tratar do projecto de orçamento em 3ª discussão.

O Sr. NEBIAS:—Ou mesmo nesta 2ª discussão, lá para adiante. E agora restando muito as luzes e tempo do nobre deputado faço estas observações; e o nobre deputado talvez em parte concorde comigo, e assim poderemos chegar a um accordo nesta materia. Talvez com mais vaçar, com a dedicacão que cada um de nós deve empregar neste negocio, possamos formular um artigo mais detalhado, prevenindo já certas hypothèses, e estabelecendo certas regras que possam conduzir ao bom serviço de colonisação. Assim, pela minha parte, dezerjaria que o discussão deste artigo ficasse adiada até...

O Sr. Q. TELLES:—Apoiado; até apparecer a proposta.

O Sr. RIBAS:—A hora está a dar, e amanhã a proposta será apresentada.

O Sr. NEBIAS:—Ella nos pôde auxiliar mais, para a discussão do artigo, e como acaba de dar a hora, finalizo aqui o meu discurso.

Dada a hora fica a discussão adiada.

O Sr. presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

47ª SESSÃO ORDINARIA . AOS 17 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO. — Expediente. — 1ª Parte da Ordem do Dia. — Adopção do projecto n. 25. — Dita do projecto n. 38. — Urgencia para ser lida a proposta de Le Roy e Stimmann. — Discurso do Sr. Ribas. — 2ª discussão do orçamento municipal. Discursos dos Srs. Carrão, Ribas, Ribeiro de Andrada, e Corrêa. — Approvação dos §§ 18 a 47 inclusive. — 2ª Parte da Ordem do Dia: — 2ª discussão do orçamento provincial. Discursos dos Srs. Ribas, Carrão, Nebias, e Ribeiro de Andrada.

A's 10 1/2 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se haver numero legal do Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barbosa da Cunha, e Paula Toledo; e sem ella os Srs. Rosa, Sertorio, Pacheco Jordão, Almeida Mello, Pinto Porto, Honorato, Segurado, Berata, e Araujo.

Depois da chamada comparecem os Srs. Sertorio, Segurado, e Pinto Porto.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Projecto n. 39 do Sr. Corrêa.
« A assembléa legislativa provincial de S. Paulo decreta:

« Art. unico. — Ficam creados os lugares de partidores em Cunha, de contador e distribuidor em Guaratinguetá, e de contador em Mogy das Cruzes. Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa 17 de abril de 1856. »

Julgado objecto de deliberações, foi dispensada a impressão, para a ordem dos trabalhos.

Redacções do projecto n. 29 sobre divisas entre Bragança e Santo Antonio; do projecto da commissão de fazenda aliviando o casal de Antonio Pinto de Carvalho do pagamento da quantia de 710\$ rs. que recebeu Sebastião Pinto de Carvalho. — Approvado.

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 2ª discussão, e sem debate é approvada, a emenda offerecida e approvada na 3ª discussão do projecto n. 25. Remette-se o projecto assim emendado á commissão de redacção.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 38, e tambem sem debate é approvado e remittido á commissão de redacção.

O Sr. RIBAS:—(Pela ordem.) Ha pouco remetti á meza, Sr. presidente, uma representação da sociedade Auxiliadora da Industria desta provincia, acompanhada de uma proposta dos Srs. Leroy, e Steimman, de Antuerpia a respeito da colonisação. É um documento do qual a assembléa precisa tomar conhecimento hoje mesmo, visto que provavelmente hoje terá de votar os artigos da lei de orçamento relativos á colonisação.

Me parece, pois, conveniente que se faça a leitura desses papeis agora mesmo, pois penso que não foram lidos.

O Sr. ULHÔA CINTRA:—Nem o podiam ser, porque appareceram na meza depois que declarei, como 1º secretario, que não havia mais expediente.

O Sr. RIBAS:—Peço por tanto urgencia para se lerem estes papeis.

Assim mais ardo de remetter á meza uma representação, que neste mesmo momento recebi, vindo da villa de Cunha. Como a assembléa está no fim dos seus trabalhos, será conveniente que apresentemos quanto for possível a leitura desta representação, para que a assembléa tome uma resolução a respeito da materia da mesma representação e por isso peço a V. Ex. urgencia tambem para se ler este documento.

A leitura desta representação poderia ficar para outro dia; mas, repito, como estamos no fim da sessão, acho que seria conveniente que se lesse hoje mesmo, e que se remettesse á respectiva commissão. Muito pouco tempo pode isto consumir á casa.

Este requerimento de urgencia do Sr. Ribas é apoiado e approvado sem debate.

Procede-se, consequentemente a leitura tanto da proposta sobre colonisação, como da representação da villa de Cunha; ficando o primeiro documento sobre a meza para ser tomado em consideração quando se discutir os arts. do orçamento provincial adiados da sessão antecedente acerca desta materia; e o segundo é remittido á commissão de estatistica.

ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Continúa a 2ª discussão deste orçamento.

São approvados sem debate, e por sua ordem os §§ 17 até 46 inclusive.

Entra em discussão o § 47 relativo á camara de Santa Izabel.

O Sr. CARRÃO:—Ha poucos dias a assembléa approvou um projecto modificando o methodo da arrecadação de um imposto de capitação do municipio de Santa Izabel, mandando retirar do fabricante. Por tanto é facto demonstrado q' ali existe uma disposição acerca do capitação; e esta foi estabelecida por meio de uma postura; e que a camara entregou a cobrança desse imposto ao fabricante; mas agora passou para a camara encarregar isso a uma pessoa qualquer ou ao seu procurador dando uma porcentagem. Entretanto, estando entregue á camara essa renda, não vejo na receita nenhuma verba relativa a esse imposto; quando é certo que a unica entidade que pôde tomar contas á camara é a assembléa provincial; nem o governo da provincia, nem o juizo municipal o pode fazer.

Ora, sendo assim, parece-me que a nobre commissão de orçamento de camaras tem alguma obrigação de nos informar da existencia desse imposto que posso afirmar que existe realmente, como tambem acerca das contas, isto é, se a camara municipal prestou contas disso em alguma occasião; porque no caso contrario é precisa providenciar de qualquer modo, visto que não é possível que esse imposto exista, que a camara o arrecade e não dê contas disso a ninguém. Espero pela informação do honrado membro para depois offerecer alguma medida a esse respeito.

O Sr. RIBAS:—Sr. presidente, me parecem muito judiciosas as observações do honrado membro que me precedeu na tribuna. Creio que com effeito, sendo esse imposto municipal, estando bebaixo da administração da camara que é unico poder competente para administral-o e

dispor delle, é preciso que, na forma do acto adicional, a mesma camara presté contas á assembléa; e tambem é preciso tornar bem claro o fóra de toda duvida que nenhuma outra autoridade deve ter ingerencia nessas contas.

Faço esta reflexão, porque me consta que os juizes municipaes de alguns logares tem pretendido intervir na arrecadação ou na administração, nas contas emfim desses impostos de natureza exclusivamente municipal, quando são applicados para cemiterios ou para outras despesas desta ordem, que elles entendem, não sei porque motivo, que cabem na sua alçada.

O Sr. CARRÃO:—Porque veem as camaras não prestarem contas a ninguém, julgão-se com esse direito; isto é o motivo, mas não é procedente.

O Sr. RIBAS:—Por certo que não é.

Mas me parece que as reflexões do nobre deputado devião estender-se a outros impostos em idénticas circumstancias. A assembléa sabe que muitas vezes se tem votado capitações e outros impostos municipaes com destino especial. Me parece pois que não só a camara de Santa Izabel deve prestar contas, como estou certo que, o fará logo que se exija, porque conhece muito o zelo e a probidade das pessoas que fazem parte dessa corporação municipal; mas entendo tambem que se deve exigir o mesmo de todas as outras camaras que arrecadão e administram impostos de natureza especial, que entretanto não se achão contemplados na lei do orçamento municipal.

Portanto desejo que a illustre commissão, quando responder ás perguntas feitas pelo honrado membro que me precedeu na tribuna, estenda tambem a sua resposta a todos os outros impostos em idénticas circumstancias; e o imposto de capitação ou qualquer outro que seja arrecadado exclusivamente no municipio e destinado exclusivamente ás despesas municipaes. A minha opinião, Sr. presidente, é que esses impostos devam ser orçados nesta lei do orçamento, e que a assembléa deve tomar contas de sua administração ou de seu destino, como toma contas de todos os outros impostos municipaes.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Como membro da commissão de contas e orçamento das camaras municipaes, tenho de responder a interpeção feita pelo nobre deputado relativamente á capitação de Santa Izabel.

Na confecção do orçamento municipal dividimos o trabalho; e a parte relativa a Santa Izabel foi distribuida a um outro meu collega que não se acha na casa. Com tudo, tendo eu concordado com elle a respeito do trabalho que a apresentou e tendo elle concordado com a parte que fiz, posso dar algumas informações ao nobre deputado, posto que não tão minuciosas como elle se poderia dar.

Segundo minha reminiscencia, não houve conta especial relativa a essa capitação. A regra que se tem seguido é formular-se o orçamento conforme as contas das camaras e a autorisação concedida pela respectiva lei. O systema adoptado para a tomada de contas de camaras me parece uma perfeita burla, porque o que se costuma fazer é cotejar de contas com o orçamento anterior a fim de ver se a camara despendeu mais do que estava autorizada para despendar. As contas das camaras nunca vierão acompanhadas de documentos.

O Sr. CARRÃO:—Nunca não, só se é agora.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pelo menos a muitos annos que não vem e este anno algumas camaras deixarão de mandar as suas contas e as outras as mandarão sem nenhum documento. Consta-me que esta é a praxe de muitos annos; por consequencia, se podemos ser arguidos do não ter exigido esse documento, temos por nós os precedentes.

Confesso que julgo que esta assembléa deve tomar alguma providencia a este respeito; entendo que é preciso exigir os documentos comprobatorios das despesas que as camaras fizerem, porque do contrario o orçamento municipal torna-se uma formalidade despida de utilidade (apoiado); mas o que proponho só se poderá

fazer por um acto legislativo.

O Sr. LINSAS:—Basta que a assembléa não approve as contas que não vierem documentadas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Entendo que é melhor prevenir as camaras de que as suas contas só podem ser approvadas com essa condição.

São estas as reflexões que tenho de sujeitar á consideração da casa em resposta ao nobre deputado que interpellou a commissão acerca do orçamento da camara de Santa Izabel.

O Sr. RIBAS:—Ainda responder a uma outra pergunta.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quanto a outra pergunta, acho que seria conveniente que, no caso de capitação ou de outro qualquer imposto desta natureza, as camaras fossem obrigadas a orçar o rendimento desses impostos e declarar os elementos que tem para um tal orçamento, porque devem prestar contas mesmo dessa renda com applicação especial. Consta-me que além da capitação de Santa Izabel ha algumas outras na provincia com applicação especial, e a respeito de todas julgo eu que as camaras devem ser obrigadas a preencher esse preceito.

O Sr. CORREA:—Como a honrada commissão que confeccionou o projecto de orçamento municipal ignora o que occorreu a este respeito da cobrança da capitação de Santa Izabel, passo á dar algumas informações á assembléa sobre este assumpto.

A cobrança dessa capitação devia ser realisada pelo respectivo fabricante; mas isto nunca chegou a prestar contas, apesar de ser convidado por muitas vezes pela camara municipal, tanto que esta o chamou por ultimo a juizo. Mas o processo foi afinal julgado nullo; as cousas ficaram no mesmo estado, até que o fabricante falleceu, e agora o que resta é intentar nova acção contra os seus herdeiros. Esta é a razão porque na receita de Santa Izabel não veio mencionado o rendimento da capitação.

O Sr. RIBAS:—Não tem sido mesmo costume as camaras orçarem esses impostos especiaes; mas é conveniente que orçem e prestem contas.

O Sr. CORREA:—O certo é que a camara não podia apresentar essa verba na receita, visto como não estava a cobrança realisada, nada estava liquido. São estas as informações que tenho a dar.

O Sr. CARRÃO:—Fiquei satisfeito com as informações que deião os dois honrados membros, porque estou persuadido que a casa reconhece por ellas a precedencia da minha opinião.

Em primeiro lugar direi que o honrado membro que faz parte da commissão de orçamento e contas de camaras não teve razão, quando julgou que existia na casa o precedente de tomarem-se essas contas sommando sómente os algarismos. É incontestavel que pelo acto adicional a assembléa é neste caso um tribunal administrativo; conhece das contas em todas as suas relações; vê se os dinheiros dispendidos o foram por autorisação da respectiva lei de orçamento; vê além disto se foram dispendidos com toda a moralidade; e portanto é indispensavel que as camaras apresentem documentos comprobatorios dessas despesas.

Já livo assento nesta casa em outros annos, e vi que, quando não vinha documentada uma despesa de um ou dois mil réis, as contas não erão approvadas, como se pôde verificar no livro das sessões até 1849. Este é o precedente que conheço; e do que fallou o nobre deputado, não pôde ser admittido.

Eu pois pedia ao honrado membro, que, como parte integrante da commissão de camaras, fizesse com que nas disposições geraes do orçamento municipal se inserisse algum artigo em que se impozesse ás camaras a obrigação, não só de justificarem por documentos as despesas que fazem, como tambem de orçarem a receita especial das capitações e outros impostos desta natureza.

Agora quanto a Santa Izabel, parece-me que o honrado membro não está bem informado do que tem occorrido. A cobrança estava a cargo do fabricante, mas

a applicação do imposto estava a cargo da camara. . .

O Sr. CORREA:—O fabricante nunca deu nenhum vintem.

O Sr. CARRÃO:—Então cumpria que o governo soubesse que existia uma camara tão relaxada que nem cuidava em fiscalisar a cobrança das suas rendas. . .

O Sr. CORREA:—Eu já disse que por diversas vezes convileo o fabricante a prestar contas; mas elle sempre respingava.

O Sr. CARRÃO:—Não tinha meios judiciais?

O Sr. CORREA:—Eu tambem já disse que foi acionado.

O Sr. CARRÃO:—Foi acionado com irregularidade, e só depois de demittido, e por isso o juiz municipal julgou o processo nullo. E quando foi demittido? Ha muito mais de anno, talvez que desde fins de 1854. E a camara o que fez depois disso? Não mandou preparar novo processo, como a lei determina.

O Sr. CORREA:—O Sr. conhece a difficuldade que ha em se propor uma nova acção; foi preciso desentranhar os documentos dos autos julgados nultos.

O Sr. CARRÃO:—Concedamos que a camara tem lutado com essas difficuldades; mas porque não comprehendem neste orçamento as contas do novo fabricante?

O Sr. CORREA:—Isso lá não sei.

O Sr. CARRÃO:—Ha sempre uma falta da camara municipal; e noto o honrado membro que este negocio é tão serio que tem havido muitas queixas contra a camara sobre a applicação desse dinheiro.

Ora, se os factos estão nessas condições é essencial que a assembléa tome uma de liberação qualquer; é preciso inserir se nas disposições geraes deste orçamento um artigo que obrigue as camaras a prestar contas de todas as suas rendas, quer tenham applicação especial quer não.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Hei de mandar uma disposição nesse sentido.

O Sr. CARRÃO:—Pois bem, reservo-me para essa occasião.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se o paragrapho sufficientemente discutido e é approvedo.

Esta discussão fica addida pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continua a 2ª discussão deste orçamento. Trata-se do § 20, conjuntamente com os arts. 1º e 2º das disposições transitórias, e emendas apoiadas; e discussão addida da sessão antecedente.

O Sr. RIBAS:—Sr. presidente, fui hoje lida na casa uma representação da sociedade auxiliadora da industria desta provincia, pedindo que se adopte alguma medida, no sentido de aceitar-se a proposta da casa de Leroy e Steinman de Antuerpia, que se propõe a importar colonos em numero indeterminado, e tantos quantos forem pedidos pelos fazendeiros da provincia, ou de qualquer outro ponto do imperio, mediante unicamente para o estado o onus de garantir na Europa a importancia das passagens destes colonos. Achando eu a proposta desta casa de Antuerpia muito vantajosa para a provincia, vantajosa porque não limita o numero dos colonos a uma pequena quantidade, como até aqui tem estado limitado nos contratos que o governo tem feito, porque a casa se propõe a importar tantos quantos forem pedidos pelos fazendeiros, e vantajosa tambem porque a provincia nada depende com a importação destes colonos, enviei a meza uma emenda propondo que se de autorisação ao governo para aceitar-la, tanto quanto está nas suas attribuições fazel-o.

E para sustentar esta emenda que pedi a palavra. A ligação que tem esta emenda com os arts. 1º e 2º que se discutem do projecto do orçamento, é tal que não posso defender a mesma emenda sem tratar tambem da materia desses artigos, e sem me remontan tambem á questão importantissima da colonisação.

Esta questão, Sr. presidente, na verdade é da maior importancia, do maior valor para o paiz e infelizmente a sua solução está cercada de immensas difficuldades, difficuldades que devem ser estudadas muito accuradamente, para que possio ser solvidas sem inconvenientes para os interesses do paiz.

Nessa questão de colonisação muitos problemas se envolvem, e cada um d'elles de grande difficuldade; porém entre todos cumpre distinguir estes dois—a questão da actualidade e a questão do futuro.

A colonisação, para nós, tem a natureza destas duas ordens de problemas, interesses do momento que devem ter uma solução terminante e breve, e interesses futuros que devem ter tambem uma solução bem pensada. Assim não é possível que se empreguem os mesmos meios para solver a questão nestas duas hypotheses, e pois é preciso attender ás duas faces da questão para que não sejamos induzidos a erros. A mais geral, e sem duvida a mais importante destas duas questões, é a do futuro.

A assembléa provincial sabe que o Brasil é um paiz immenso, cuja população não está em proporção á sua extensão; sabe que por este motivo immensa quantidade de forças naturaes productiva é desperdiçada; e sem que a população chegue a um certo grão de proporcionalidade á extensão do paiz, não se podem aproveitar todos os recursos de que elle abunda, de que a providencia, ou a natureza o dotou.

Mas de que meios se deve lançar para que com effeito a população cresça de modo a proporção

nar-se á extensão do paiz? Deve-se lançar mão de meios directos, de um auxilio directo do governo, ou de meios indirectos? Neste ponto, senhores, me conformo completamente com as proposições enunciadas no relatório do anno passado do Sr. ministro do Imperio. Entendo sómente que os poderes publicos podem dar uma solução a esta questão, pelos meios indirectos, pois que os directos, são inteiramente improphicos, não podem apresentar resultados importantes.

Ora, estes meios indirectos a assembléa sabe quees são, reduzem-se todos elles, a tornar a sorte dos colonos de tal modo vantajosa, que prova que esse excesso, ou superabundancia de população europea, a emigrar espontaneamente para o nosso paiz. Esta emigração é a que convém, a emigração subvencionada não pôde dar grandes resultados para a solução da questão do futuro.

Por tanto, senhores, se a assembléa deseja chegar a uma solução conveniente desta questão, deve limitar-se apenas a esses meios indirectos, tantos quantos ella pôde emprezar, e infelizmente a assembléa muito pouco pôde contribuir para o emprego destes meios, quasi todos elles estão na alçada das poderes geraes do estado. Assim o auxilio a agricultura, as reformas na magistratura de modo a tornar a propriedade inteiramente segura, bem como a vida e os direitos do cidadão, tudo isto depende do governo geral.

A facilidade em adquirir terrenos tambem não pôde ser fornecida por nós, ella sómente pôde provir de medidas decretadas pelo governo geral, e como a assembléa sabe, o governo geral tem-se empregado em prover essa necessidade. Em 1850 votou-se essa lei que tem por fim descrenhar o dominio publico do particular, lei que por muito tempo esteve sem receber o seu regulamento; mas a qual o gabinete acaba de dar um regulamento que me parece vantajoso, e que metiga muitas das difficuldades que na sua execução, apresentava a mesma lei. Por tanto julgo que não nos devemos occupar actualmente desta questão do futuro. Ha porém uma outra questão que exige uma solução immediata, que é da maior urgencia, e a questão da actualidade. A assembléa toda sabe que pela cessação do trafico illicito dos africanos começou a faltar os braços para os trabalhos da lavoura, e este soffrimento que pesa sobre a agricultura, precisa ser meligado, ou sanado, desde já, quanto for possível.

A respeito, Sr. presidente, desta segunda questão de que estou tratando me parece que a assembléa pôde dar algumas providencias: aqui, com quanto os meios directos de auxilio a colonisação, não sejam inteiramente proficuos, todavia poderão apresentar mais algumas vantagens; e posto que eu seja, em geral, adversario dessa especie de auxilio directo com tudo não duvidarei votar por uma quota no sentido de auxillar a colonisação. O meu voto pois em favor do primeiro artigo do projecto, é uma consequencia das reflexões que acabo de fazer: e ainda mais, porque a provincia está ligada por um contrato á casa dos Srs. Vergueiros & Co, e portanto é preciso que ella cumpra este contrato, que vote a quantia necessaria para a satisfação das condições a que se obrigou pelo mesmo contrato. Couvira porém que se trabalhe em reformar o contrato, actualmente em vigor, com a casa de Vergueiro & Co. Me parece, senhores, que com effeito se tem mostrado que esse contrato não offerece todas as vantagens que delle se deve esperar, que os colonos por ella importados ficão por um preço exagerado, e que isto é uma desvantagem, não só para os colonos, como para aquelles que adiantão a importancia dessas passagens. Por isso não duvidarei votar por qualquer idéa contida no artigo da commissão, tendente a modificar esse contrato. Entretanto o nobre relator da commissão deu a este artigo uma explicação tal que me induz a alguma duvida para lhe dar o meu voto. Disse o nobre deputado que o sentido deste artigo era o seguinte:—por em vigor a disposição da lei do orçamento do anno anterior, que determina que metade da subvencção dos 25.000 600 que se dá de auxilio a colonisação seja applicada em proveito dos mesmos colonos.

Me parece, senhores, que esta medida não pôde trazer vantagem alguma á provincia; já o anno passado me oppuz a ella quando se tratou da lei do orçamento; e agora tambem o faço.

Se o artigo da commissão tem sómente por fim fazer com que o governo procure melhorar a sorte dos colonos, e zelar o interesse dos fazendeiros, por outro qualquer meio que não seja o que acabo de apontar, não duvidarei votar por elle; porém se o seu unico fim é fazer com que metade da quota consignada no orçamento seja applicada para beneficiar aos colonos importados me parece que nenhuma utilidade delli pôde provir, porque, se por ventura isto tivesse em resultado facilitar a emigração espontanea para a nossa provincia, não duvidaria convir nos sacrificios materiaes; mas me parece que deste artigo não pôde resultar o effeito da emigração espontanea, para a nossa provincia, e por tanto que será um sacrificio inteiramente perdido.

O Sr. B. DO TIETE dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. RIBAS:—Diz o nobre deputado, no aparte que acaba de dar-me, que esse sacrificio pecuniario é um incentivo para os colonos, mas pergunto, é para os colonos que a casa Vergueiro contratou, ou para outros que emigrarem espontaneamente?

Se é para aquelles é inutil, porque a casa Vergueiro hade importar colonos na provincia independentemente deste incentivo; e se por ventura é para os emigrantes que queirão vir espontaneamente para a provincia, não produz resultado algum, porque a assembléa deve attender que esses que queizerem emigrar para o nosso paiz não o farão por interesses que outros recebam, uma vez que não se lhes dá a mesma vantagem.

Quanto ao segundo artigo da commissão, envolve tambem um sacrificio pecuniario ao qual com muita repugnancia darei o meu voto, sacrificio que me parece tambem de nenhuma utilidade para a provincia. Quer a commissão que se de a quantia de 10.000 600 á casa de Theodoro Wille & Co para auxillar-na importação de colonos, para se experimentar com essa casa um novo contrato, mas não sei que vantagem se possa colher de semelhante experiencia.

O Sr. B. DO TIETE:—Pois havendo a concurrencia não ha vantagem?

O Sr. RIBAS:—A materia de importação de colonos, pelo systema de subvencção, deve estar sufficientemente estudada; e por tanto me parece que o governo pôde, ou agora quando modificar o contrato com a casa Vergueiro, ou depois, quando tiver de renovar-o para o anno, estabelecer as condições que julgar mais convenientes para a provincia. E além

disto, essa concurrencia me parece inteiramente improphica, e que é um sacrificio sem vantagem alguma, visto que apparece uma companhia europea que se obriga a importar para a provincia tantos colonos quantos lhe forem pedidos, sem que a provincia faça sacrificio algum pecuniario. No caso de que tal proposta não tivesse effeito, talvez se podesse attender a conveniencia da adopção do art. 2º do projecto; mas hoje que apparece esta proposta, não sei porque este artigo.

O que se quer? Quer-se obter colonos que a agricultura precisa; pois bem, ha uma casa que offerece fazer esta importação.

O Sr. B. DO TIETE:—Isto está por verificar.

O Sr. RIBAS:—Acha-se sobre a meza o original do contrato feito por essa casa.

O Sr. B. DO TIETE:—Está por verificar o cumprimento desse contrato.

O Sr. RIBAS:—Uma vez que o contrato foi celebrado, e tem todas as garantias das leis, devemos crer que será executado; e uma vez que o governo provincial se comprometta a dar na Europa a garantia que se lhe pede, essa casa importará os colonos que forem encomendados pelos fazendeiros.

O Sr. RIBAS:—Assim o permita Deos.

O Sr. RIBAS:—Realmente não vejo que haja motivo para se desconfiar da veracidade desse contrato e da fidelidade dos contratantes na sua execução.

O Sr. RIBAS:—Não é desconfiança, é um voto que faço.

O Sr. RIBAS:—Eu declaro que acredito que o contrato hade ser realisado, uma vez que o governo provincial por seu lado offereça as facilidades que se lhe pede, isto é, que dê na Europa o seu credito garantindo os compromissos dos nossos fazendeiros.

Darei mais a assembléa conhecimento de uma condição, que me parece muito vantajosa, do mesmo contrato, e é a seguinte:—que os nossos fazendeiros não ficão obrigados, como até hoje, a um desembolso quasi immediato da importancia das passagens dos colonos. Dá-se aos mesmos fazendeiros os prazos de 3, 4, 5, e 6 annos para o pagamento destas quantias, e me parece que estes prazos longos são de muita vantagem para a nossa lavoura, e por isso julgo que a emenda que mandei á meza deve ser approveda.

Entretanto, como na emenda eu só propuz que o governo fosse autorisado a contratar com a casa de Leroy e Steinman, e é de suppor que na Europa haja outras casas que offereçam fazer o mesmo serviço com iguaes, ou mais vantajosas condições, não duvidarei apresentar uma subemenda ampliando a primeira, autorisando ao governo a conceder esta garantia a casa de Leroy e Steinman, ou a qualquer outra que se obrigue com as mesmas condições; ou com condições mais favoraveis a importação de colonos para a nossa provincia.

Lê-se, e apoiada e entra conjuntamente em discussão a seguinte subemenda do Sr. Ribas:

« Na minha emenda depois das palavras—Leroy e Steinman—acrescente-se—ou outra qualquer casa.»

O Sr. CARRÃO.—Sr. presidente, eu concordo com todas as observações que fez o honrado membro que ultimamente fallou sobre a materia; mas não posso concordar nas suas conclusões, e especialmente na adopção da sua emenda, e subemenda.

Entendi, quando procurei fundamentar a emenda que mandei á meza, e que é mais ampla do que a do honrado membro, já eu expuz as razões que tinha para assim obrar, e julguei que a assembléa faria muito bem em conceder ao governo uma autorisação bem ampla. O illustrado membro da commissão de fazenda que redigiu o projecto de orçamento que se discute, não impugnou positivamente a minha emenda, mas disse que julgava que existiam nella os mesmos perigos para produzirem os mesmos resultados, de que actualmente os fazendeiros se queixam, isto é, virem colonos não aptos para o trabalho da lavoura, e casos. A este respeito só opporei uma consideração. Vejo que actualmente, pelo contrato feito entre o governo provincial, e a casa Vergueiro, os fazendeiros estão obrigados a aceitarem os colonos que esta casa importar; elles não podem fazer um contrato distincto, além daquelle que existe já feito pelo governo em virtude da lei.

Portanto os colonos, que se apresentarem em Santos, que os agentes da casa Vergueiro contractarem na Europa são estes mesmos colonos que os fazendeiros serão obrigados a aceitar, com as mesmas condições com que tiverem sido contratados; mas aquelles que os fazendeiros encomendarem, segundo a minha emenda, a outra qualquer casa, são differentes; os fazendeiros só são obrigados a aceitar os colonos que estiverem de accordo com a sua encomenda, e deste modo não ha o perigo que actualmente existe de virem como colonos crianças, e pessoas não aptas para o trabalho da lavoura.

Relativamente a este assumpto, tenho uma idéa um pouco particular. Julgo que, nos casos em que se trata de interesse individual o governo não deve intervir directamente, o fazendeiro será sempre o melhor juiz de seus interesses, elle será o unico que tem competencia para aprehender as qualidades do colono, e ver se está de accordo com a sua encomenda. Portanto, toda vez que o governo quizer intervir nisto pôde haver um mal: é preciso deixarmos esse habito antigo do governo intervir em todos os actos da vida do homem, usurpando a competencia exclusiva da actividade privada.

Segundo a minha emenda o principio regulador é outro, o governo não é mais do que um auxillar; e segundo o pensamento do illustrado membro da commissão de fazenda, parece que o governo deve ser mais alguma coisa do que auxillar, parece que quer que o governo seja o director dos interesses do fazendeiro, e isto é o que eu não quero.

Não julgo tambem, Sr. presidente, que haja vantagem alguma de se indicar uma casa especialmente, como essa de Antuerpia, com quem o governo deve contratar. Parece que a emenda do nobre deputado restringe a adopção da medida simplesmente a Antuerpia, no quanto designa uma casa existente em Antuerpia, e na subemenda se diz—ou qualquer outra—parece que isto não é se não para Antuerpia. Ora, se se desi-

Enar um casa dada, julgo que só por este acto esta casa se entenderá com direito sobre as outras, e já é uma prevenção no animo dos nossos fazendeiros, e isto não quero de modo algum.

Ja fiz ver hontem, Sr. presidente, que no continente europeu ha quatro praças que se podem considerar como centros maiores e quasi que unicos da exportação de colonos. Essas praças são em primeiro lugar o Havre, em segundo Hamburgo, em terceiro Antuerpia, em quarto Bremen. Em cada uma destas praças ha mais de uma casa, de uma sociedade organizada e administrada convenientemente para a exportação de colonos, e em todas ellas ha regulamentos especiaes dos respectivos governos que as auxiliam effezamente.

Portanto julgo que pelo menos se deve indicar essas quatro praças, porque assim ficam os nossos fazendeiros habilitados para conhecer que em mais de uma praça ha muitas casas na Europa, donde possam obter fornecimento de colonos.

E nota-se que é não de crer que os nossos fazendeiros possam por si só orientar-se a esse respeito. E' preciso recommendarmos ao governo que, por intermedio dos nossos agentes consulares, procure informações positivas sobre as condições com que as diferentes casas ou companhias que ali existem se dispõem a fornecer colonos para a provincia de S. Paulo.

Desta maneira, colhidas essas informações e publicadas na provincia, dariamos aos nossos fazendeiros todos os meios para escolherem o que mais lhes conviesse; e teriamos que a provincia os auxiliaria sem nada despende, limitando-se a garantir o pagamento das prestações a que se obrigassem. Deste modo dariamos um auxilio, directo sim, mas o unico que se pôde dar razoavelmente a colonisação.

Hontem já fiz algumas considerações a respeito do desti materia. Não é tão cedo que teremos para o Brazil a colonisação espontanea. Se attendermos ao que se tem passado nos Estados Unidos, veremos que desde o principio deste seculo a corrente de emigração europea para ali foi sempre espontanea; teve auxilio do governo, mas indirecta. O nosso paiz esta porém em circunstancias muito differentes. Muito bem disse o honrado membro que me precedeu; o poder provincial muito pouco pôde fazer a este respeito: entretanto ao menos esse pouco me parece que deve ser feito.

No principio deste seculo, segundo a statistica de Warden, a emigração para os Estados Unidos era somente de quatro mil colonos...

O Sr. RIBAS.—Meu de que a do imperio, que é de mais mil.

O Sr. CARNEIRO.—Entretanto que em 1833 essa emigração subiu a parte de quinhentos mil, isto segundo algumas estatísticas ainda que pela de Horacio Say pôde ser elevada a 600.000; mas isto em razão de circunstancias especiaes, sem que os governos, ou particularmente fizessem sacrificio para mandar buscar uma Europa esses emigrantes; elles vinham espontaneamente atrahidos pela fertilidade do solo e por outros recursos que por ora não podemos oferecer.

Agora nota-se que, tendo nós lutado desde 1838 para fazer com que a emigração se encaminhasse para o Brazil, ainda não foi possível conseguir isso. Eu já disse hontem que, apesar de todos esses esforços, apenas no anno passado vieram espontaneamente seis familias que se apresentaram na fazenda Vergueiro. Este feliz precedente não continuou, e não tenho esperança de que continue.

Assim pois, como muito bem disse o honrado membro que me precedeu, deve-se limitar a muito pouco o auxilio prestado pela provincia, de sorte que não haja grande comprometimento para ella. Concedo em que não ha necessidade de um auxilio directo; considero a colonisação como qualquer outra industria; toda a vez que o auxilio for positivo e directo, hãe produzir inconvenientes. Portanto a acção do governo deve restringir-se a prestar o auxilio possível.

O Sr. RIBAS.—O menos possível.

O Sr. CARNEIRO.—Creio que o menos possível é declarar o governo que está prompto a garantir na Europa o pagamento dos contratos que os fazendeiros fizerem com qualquer casa que queira exportar colonos para a provincia de S. Paulo. Seria tambem conveniente indicar que o governo manda colher informações de todas as casas que ha nessas quatro praças da Europa sobre as condições com que ellas se propõem enviar colonos para a provincia...

O Sr. RIBAS.—Approvo uma emenda neste sentido.

O Sr. CARNEIRO... porquanto os nossos fazendeiros teriam assim os dados precisos para deliberarem por si, ficando o governo sem nenhuma responsabilidade acerca da qualidade desses colonos, e do preço dos transportes. Se acaso acharem em Antuerpia uma casa que offereça maiores vantagens, a preferirão a qualquer casa de outro qualquer ponto, e então o governo os auxiliará para contratarem com essa casa nesse ponto. Julgo que não convém de forma alguma dar um privilegio de menção á casa a que se refere a emenda que se acha sobre a mesa.

O Sr. RIBAS.—E' porque foi a que se offereceu.

O Sr. CARNEIRO.—Mesmo hontem o honrado membro residente em Jandiahy nos manifestou cartas de cantões suíços-franceses e de suíços-alemães que mostram todas as disposições que ali ha para se encarregarem da remessa de colonos para a provincia. Portanto o honrado membro vê que mesmo fora de Antuerpia ha alguns lugares em que se pôde en-

contrar casas que se encarreguem da remessa de colonos.

Agora direi que as condições desta proposta a que se refere a emenda são as mais vantajosas que temos tido até o presente segundo mesmo o juizo de alguns fazendeiros, que disto tem experiencia; mas, pergunto eu, será isso o maximo das vantagens que se podem obter? Julgo que não; e por isso me parece que não se deve fazer essa menção na lei; é uma especialisação de privilegio para essa casa.

O Sr. RIBAS.—Não se segue isso.

O Sr. CARNEIRO.—Desejo que se forneça aos nossos fazendeiros todos os meios de deliberarem por si fora da tutela do governo.

Estou persuadido, Sr. presidente, de que quando houver na Europa certeza de que o nosso governo sanciona a responsabilidade dos nossos fazendeiros, muitas casas hão de apparecer como concorrentes para a exportação de colonos para a provincia de S. Paulo; e muito especialmente agora em que ha toda a probabilidade ou antes certeza de se fazer a paz e se acabar a guerra do Oriente, porque neste caso os fretes hão de diminuir muito, e consequentemente essas casas que esperam com exportação de colonos hão de offerecer condições mais vantajosas do que offerece a casa a que se refere a emenda. Se, apesar das circunstancias actuaes, essa casa, offerecendo essas condições espera tirar lucro, é inconcebível que ella mesma poderá offerecer condições mais favoraveis desde que se modificarem as circunstancias, isto é; quando os fretes baixarem não só por causa da paz, como por que a emigração para os Estados Unidos vai diminuindo, e ha toda a probabilidade de que continue nessa tendencia de decrescimento para esse ponto.

E por isso, senhores, seria melhor que os nossos fazendeiros se dirigissem antes para o Havre do que para qualquer das outras partes da Europa. O Havre é o ponto de maior exportação, de emigrados para a America, e portanto cumpre que as nossas negociações a esse respeito sejam ali feitas de preferencia, afim de que os colonos que se dirigem sempre para aquelle ponto por causa do auxilio que o governo francez presta á sua passagem, se resolvam a vir para o Brazil, quando achem obstaculo em dirigir-se para os Estados Unidos. Acresce que as nossas communicações são mais facilis para aquelle ponto do que para Bremen, por exemplo.

Assim pois devemos dar uma autorisação ampla ao governo indistincta, sem designação alguma. Julgo que convém recommendar que se faça essa diligencia, para se colher informações na Europa, afim de que os fazendeiros tenham aqui todos os dados precisos. Neste sentido vou mandar uma subemenda á emenda que mandei á mesa; ou por outra vou apresentar uma emenda mais especificada, pedindo desde já á casa permisso para retirar a que offereci hontem.

Lê-se, apoiase e entra em discussão a seguinte emenda:

« N. 70. — Aditivo. — O governo fica autorizado para garantir na Europa a responsabilidade dos fazendeiros da provincia pelo despendio de importancia de colonos que encomendarem a qualquer individuo ou sociedade recebendo nesta garantia correspondente. E tambem procurará colher informações na Europa acerca das condições com que poderão obter remessas de colonos para a provincia, especialmente nas praças do Havre, Antuerpia, Hamburgo, e Bremen, fazendo publicar na provincia pela imprensa. — Carneiro. »

(Continua.)

PARTIDA OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 13 de março de 1856.

A' commissão sanitaria de Cunha — Accuso recebido o officio de Vmcs. em data de 5 do corrente, communicando constar-lhe que appareceu a epidemia em Parahy, a 6 legoas de distancia dessa villa, e solicitando um medico e botica para o caso de se desenvolver tambem ali o mal, e em resposta, tenho por conveniente autorisar a requisitor, logo que haja rasão fundada para isso, a presenca do Dr. Jose Ferreira da Cunha, que se acha em Aracá, e, na falta d'elle, a do Dr. Frederico Unzer residente na mesma villa, sendo que nesta data se officiou a ambos nesta conformidade. Communico outrossim a Vmcs. que já expedi ordem ao Dr. Antonio do Nascimento Silva, residente em Silveiras, a fim de remetter para os municipios vizinhos os medicamentos necessarios, podendo Vmcs. requisitalos quando porventura não tenha ainda feito a conveniente remessa para essa villa.

Alcance de policia. — Approvoos artigos que V. S. organiou para dirigir a força encarregada de manter a policia durante o transito das processões que acompanhavam o officio de hoje sob n. os quaes mandará pôr em execução.

A H. Gunther. — Att ndendo ao que representa Vmcs. no officio de 4 do corrente, expedi ordem á thesauraria para mandar ao collector de Campinas adiantar-lhe a quantia de 500\$rs. para occorrer com promptidão ao pagamento das ferias dos operarios allemães, fazendo-lhe novo adiantamento logo que estiver esgotada a anterior prestação.

Expeditioes ord m. Ao mesmo. — Recebi o officio de Vmcs. com data de 4 do corrente, fazendo o relatório dos serviços praticados pelos operarios allemães a seu cargo, e ficando inteirado, cumpre-me declarar-lhe que opportunamente será augmentada a turma respectiva, assim como que convem aproveitar quanto for possível o serviço dos inspectores e vice inspectores, visto estarem garantidos por contracto os seus vencimentos. Apreciando o cuidado que mostra Vmcs. pelo futuro dos operarios, e approvando a delibera-

ção que tomou de insinuar aos chefes de familia a conveniencia de applicarem suas mulheres e filhos ao serviço da lavoura, tenho a recommendar-lhe que continue a dar-lhes bons conselhos, e a fazer-lhes sentir a necessidade de solverem com brevidade seus debitos á fazenda provincial.

A Francisco de Freitas Silva. — Accuso a recepção do officio de Vmcs. com data de 2 do corrente, declarando não ter obtido resposta da presidencia a um seu officio anterior, no qual expoz as medidas tomadas, em qualidade d'encarregado da inspecção hygienica da fr guetza do Barretos, a bem da salubridade publica, e solicitei um medico para curativo dos acometidos, e, ficando sciente, cumpre-me significar a Vmcs. que, tendo recebido o officio a que se refere, com data de 2 de fevereiro ultimo, fui solicitado em responder-lhe em 11 do mesmo mez, como está na copia junta; e outrossim que, não tendo a presidencia á sua disposição muitos medicos, convem aproveitar os que existem nos lugares, em que sua presenca se torne indispensavel, e, como ainda não appareceu o mal nessa freguezia, não é possível distribuir de Queluz o Dr. Antonio Alves do Banho, sendo que a comara municipal está autorizada a contractar, em caso urgente, algum medico para se encarregar do curativo dos indigentes que forem atacados no municipio.

A PEDIDO.

Questão forense.

Compadre, e amigo. Sobre a occurrencia havida com meu primo Silvestre, a respeito da qual elle lhe escreveu a 16 de outubro, do anno passado, achando-me agora sciente de todas as circunstancias, passo a fazer a presente exposição, adicionando-lhe algumas reflexões, e perguntas, á fim de ver se me poderá mandar dessa capital algumas explicações com que sejamos orientados neste lugar central onde, instigado pelas circunstancias, recorrendo a uns livros de leis, que possão, me tenho arverado em advogado de se meliante negocio, pois bem sabe, que aqui não temos nenhum só, com quem possamos consultar, ou contar, para lhe confirmos esta dependencia, por causa da maldita politica.

HE O CASO.

Tendo ido João da Silva Goez á Europa onde faleceu, antes da sua viagem, ecartegou no anno de 1668, a Francisco Betim de Andrada, para agricultar uma sorte de terras, e de seus redditos distribuir pelos pobres certa quantia, percebendo este, por seu trabalho uns tantos por cento: dahi a tempos, fallecendo Betim continuarão seus filhos na posse da dita sorte de terras, que seguiu-se até um bisneto, decorrendo assim cento e tantos annos, sem opposição, interrupção, ou reclamação alguma; e não obstante, no dito mez de outubro foi, pelo ramo da provedoria, desta Villa, arrecadada, ou sequestrada a mesma sorte de terras, sob pretexto de pertencer ella, ora á um testamento, que está por cumprir, e de que se deve prestar contas, ora porque se achava sem dono.

Guiado pela leitura d'aquelles meus livros, apesar da minha curta intelligencia, aventurei dizer, que tal apprehensão, no caso de existir—testamento, e testamentario, não podia juridicamente ter lugar contra este, para dar conta de bens de raiz do testador, e novidades d'elles, por terem passado mais de—25—annos, contados do dia em que os—recebeo; isto digo em vista do que achei na Ordenação L. 1.º titulo—62. § 22 —, que he relativo aos testamentarios, e não a qualquer—3.º—, como—Silvestre, o qual não sendo testamentario, sem duvida tal apprehensão he arbitraria, e por consequencia—nula; e ninguém poderá em boa fé, dizer que não seja ella praticada contra a literal disposição da citada Ordenação, q' diz:—Serão obrigados os testamentarios... &c. Feitas estas reflexões, pergunto:

1.º Na hypothese de Silvestre ser testamentario de Betim, e de possuir elle, á mais de—40—annos a dita sorte de terras, poderá ella constituir—residuo—, para ser entregue á fazenda nacional, em virtude do—art. 35—capitulo 5.º do Decreto de—2 de outubro de 1851?

2.º Não sendo achada esta sorte de terras em poder de testamentario, pois que Silvestre não o he, e tendo elle d'ella a posse por si, e por seus ascendentes ha mais de—100—annos, poderia a mesma ser arrecadada, ou sequestrada pelo motivo que se figura, em vista da citada Ordenação, e Regulamento?

3.º Decorrendo n'esta posse aquella espasso, pela forma refferida, milita, ou não a prescripção a favor do possuidor?

4.º Existindo aquella pacifica posse, por espaço de mais de—100—annos, deveria ser della privado—Silvestre, sem que para tal fim houvesse em acção, e contestação ordinaria a prova, e respectiva sentença, passada em julgado?

Compadre, exponha este negocio ao nosso velho Doutor; mande-me o parecer franco que elle der: nada de subtilidades, nada de cavilações, pois só desejo que elle diga a verdade toda vestida só de branco, sem enfeite, para por ella eu me poder guiar em semelhante questão: sim, sim, não,—não; assim respondião os antigos Paulistas; que nos explique ás leis, á respeito, tal e qual ellas são, e não como alguns aqui da nossa cidade nova, querem que sejam.

Villa de... 17 de janeiro de 1856.

—As respostas ás perguntas a seu tempo serão publicadas.

(Carta particular.)

TRIBUTO AO MERITO.

A nomeação do Sr. Dr. João Feliciano da Costa Ferreira para juiz municipal da cidade de Sorocaba, ao passo que encheo-me de prazer por ver começada para elle uma vida de honra e gloria, fez-me bastante magoa, por impôrter essa nomeação, a perda de um professor do collegio Atheneo Paulistano, que se esforçava por seus discipulos, e que não pouco ajudou este estabelecimento no primeiro anno de seus trabalhos. Não podendo pois occultar os sentimentos de gratidão, recorremos ao órgão publico, para lhe agradecermos os esforços que fez com toda a dignidade a prol do magisterio que em boa hora lhe confiamos,—e affiançamos-lhe o nosso reconhecimento.

J. M. G. Moura Lacerda.

NOVA ACQUISICÃO.

Tendo jogado a cadeira que regia o Sr. Dr. João Feliciano—passa atomar conta da mesma o Sr. Dr. Vicente José da Costa Cabral,—que tem sido deputado provincial—inspector da thesauraria, tem exercido differentes professorados, servido empregos de confiança, e actualmente cremos que he mais uma solida garantia que o collegio Atheneo Paulistano offerece aos Srs. pais de familia. Certamente a cadeira de latim dividida em classes dirigidas pelo Sr. D. Cabral, e pelo seu actual professor o Dr. Hefonso Xavier Ferreira,—conego da Sé catedral,—inspector da instrucção publica,—o lente da cadeira de theologia moral, ha de offerecer aos Srs. pais de familia, vantagens decididas. Cordialmente agradeceremos ao Sr. Dr. Cabral o ter recebido o nosso convite; e Deos queira que mereçamos a mesma attenção das de mais pessoas a quem dirigimos nossos pedidos, para podermos garantir aos Srs. pais de familia, a sorte de seus filhos n'este collegio.

Atheneo Paulistano 12 de abril de 1856.

O Director—Julio Mariano Galvão de Moura Lacerda.

ANNUNCIOS.

O major Gabriel Marquez Continho commandante superior interino da guarda nacional desta capital, convida aos Srs. commandantes de corpos, e mais officiaes sob seu commando, para que no sabbado 26 do corrente ás 11 horas da manhã se sirvão comparecer no Mosteiro de São Bento, a fim de assistirem ali o officio que tem de ser celebrado pelo repuzo da alma do nosso camarada, e capitão reformado de cavallaria Joaquim José da Silva e Oliveira.—S. Paulo 22 de abril de 1856.